

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço contínuo de estudo e pesquisa, incluindo apoio com suporte às escolas no controle, organização de matrículas e dados relacionados ao sistema Educacenso e demais sistemas do ensino, podendo elaborar projetos direcionados à educação básica conforme necessidade.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Tal contratação é prevista na Lei 14.133/21 que fundamenta as licitações. De acordo com o Art. 75. É dispensável a licitação: Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e de acordo com o Decreto nº 11.871/23 esse valor é atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.2. Nesse caso, como trata o Artigo nº 72, Inciso I, não se faz necessário a apensação do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

É notório que o setor de Educação vem vivenciando grandes transformações e para que não haja nenhum impacto negativo na atuação dos profissionais deste município é necessária a contratação de uma empresa especializada para dar assessoria técnica, gestão educacional e apoio administrativo a Secretaria Municipal de Educação.

Faz-se relevante também esta prestação de serviço, uma vez que é preciso promover ações para atender o novo Plano Municipal de Educação implantado em 23 de julho de 2017 e criar estratégias obtidas por meio dos indicadores que deverão ser introduzidos.

Vislumbra-se que a partir desta contratação o município será beneficiando, no qual poderá atender melhor os municípios e pleitear novos recursos e aquisições.

### 4. DA DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO

#### 4.1. Planilha de Descrição e Quantitativo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Prestação de serviço contínuo de estudo e pesquisa, incluindo apoio com suporte às escolas no controle, organização de matrículas e dados relacionados ao sistema Educacenso e demais sistemas do ensino, podendo elaborar projetos direcionados à educação básica conforme necessidade.	MÊS	12	5.467,18	54.671,80

Justificamos que em 12 de janeiro de 2024 foi consultado o Sistema “Painel de Preços”, ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, porém o sistema apresentou inconsistência, conforme *print* da tela em anexo, impossibilitando a pesquisa mesmo após a conferência da conectividade com a internet. Informamos ainda, que também foi consultada a plataforma “BLL” a fim de adquirir referência de preço para o processo, mas devido à especificidade do objeto, comprometeu a exatidão da pesquisa, não apresentando nenhum resultado conforme comprovação em anexo.

O Objeto em tela é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de estudo e pesquisa, incluindo apoio com suporte às escolas no controle, organização de matrículas e dados relacionados ao sistema Educacenso e demais sistemas do ensino, podendo elaborar projetos direcionados à educação básica conforme necessidade. Sendo assim, para a formação de preço, se fez necessária a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações. Diante da dificuldade exposta acima, administração ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços do Painel de Preços e da BLL.

Visando boas práticas, adotou-se o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ratificamos que devido a especificidade do objeto não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço/Banco de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros. Como a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração, justificamos que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas.

## **5. MÉTODO OPERACIONAL**

5.1. Para a perfeita execução dos serviços pretendidos, deverá ser contratada empresa do ramo, com capacidade de execução dos serviços em totais condições de segurança, e absoluto cumprimento da programação.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (que deverá ser em papel timbrado) ou privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado), comprovando a boa qualidade dos serviços prestados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- A empresa contratada, deverá realizar 3 (três) visitas semanais na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou em qualquer setor, de acordo com o solicitado.

- Os dias das visitas semanais será acordado entre as partes de comum acordo, prevalecendo a disponibilidade da CONTRATANTE.

- A CONTRATADA além das visitas presenciais, deverá estar à disposição para a prestação do serviço via Telefone e e-mail sem limites de consultas.

- A CONTRATADA deverá além de prestar os serviços que compõe o objeto desta licitação deverá:

- Assessoria na condução do monitoramento do Plano Municipal de Educação de Serrita/PE.
- Definir e contextualizar com equipe da Secretaria Municipal da Educação temas para capacitação do magistério municipal, a partir dos indicativos do Planejamento Estratégico.
- A assessoria deverá colaborar na elaboração de Plano de Capacitação dos dirigentes escolares, professores e conselheiros municipais vinculados a educação quanto ao planejamento e melhor racionalização dos Recursos Financeiros Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nos termos da legislação aplicável.
- Deverá assessorar na Estruturação e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar com Capacitação dos Conselheiros.
- Assessorar os dirigentes educacionais na Regularização de Escolas.
- Assessoria e Acompanhamento do Censo Escolar.
- Assessoria na Elaboração de Projetos Educacionais.
- Criar instrumentos que permitam mensurar os resultados das ações desenvolvidas, com indicadores que possibilite o acompanhamento público dos resultados das atividades educacionais.

- A CONTRATANTE deverá fornecer ambiente adequado para as visitas presenciais.

- Todos os custos como locomoção, alimentação, hospedagem e demais encargos, fica inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá comunicar com 05 (cinco) dias de antecedência sua ausência em relação as visitas semanais.

- A CONTRATADA deverá no final de cada mês apresentar em anexo à nota fiscal, relatório técnico dos trabalhos realizados por ele no final de cada período.

A CONTRATANTE deverá efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

Cabe a CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta.

A CONTRATANTE deve ainda:

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto do presente termo, para que seja reparado ou corrigido.

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12 361 1202 2424 0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12 361 1201 2826 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12 361 1204 2832 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 60 (sessenta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o serviço.

O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;



- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do objeto fornecido.

Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do serviço prestado pela Contratada.

A Contratante não fica obrigada a adquirir o serviço na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetuado.

O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **11. DOS CASOS DE RESCISÃO**

Conforme trata a Lei nº 14.133/21.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência após 10 meses.

Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/21, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

## **13. DA PROPOSTA**

13.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

13.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, assinada pelo representante legal, contendo os seguintes dados:

[Razão social]  
[CNPJ]  
[Endereço, telefone do licitante]

#### 14. HABILITAÇÃO

14.1. Passado o prazo de recebimento de propostas, será requerido da empresa/licitante que ofertou o menor valor, que apresente as documentações abaixo descritas, para averiguação de sua regularidade, se comprovada, será encaminhada os autos do presente certame a autoridade competente para que decida sobre ratificação da contratação e consequentemente a confecção do respectivo Contrato.

14.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

##### a) Da Habilitação Jurídica:

a.1) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) **Documento (s) oficial (is) com foto do (s) Sócio (s) /Administrador (es);**

##### b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no **CNPJ/MF**;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Municipal** de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

b.4) Prova de regularidade fiscal junto a **Fazenda Federal** de seu domicílio;

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - **CNDT**;

##### c) Da Qualificação Econômico-financeira:

c.1) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

##### d) Das Declarações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



II - A enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

### **e) Da Qualificação Técnica**

e.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

Fica eleito o foro da Comarca de Serrita/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Serrita – PE, 01 de março de 2024.

---

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO  
**Secretária de Educação Municipal**  
Portaria: 006/2021